

## 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2007 / 2009

### CONFEA – SINDECOF



2º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 1º de agosto de 2007, que entre si celebram de um lado o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, pessoa jurídica de direito público constituída na forma de Autarquia Federal (Lei 5.194/66), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEP/508, Bloco B, s/n, CEP 70.310-500, Brasília – DF; e de outro o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal – SINDECOF, pessoa jurídica de direito privado, na forma de entidade sindical, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.125/0001-02, com sede no SDS, Ed. Venâncio VI, sala 503, CEP 70.393-900, Brasília – DF, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam acrescentadas ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2007/2009 as seguintes cláusulas:

***“CLÁUSULA 1ª-A – POLÍTICA SALARIAL DOS CARGOS E FUNÇÕES DE LIVRE PROVIMENTO***

*Os salários dos ocupantes de cargos e funções de livre provimento serão reajustados em 6,19% (seis inteiros e dezenove décimos por cento), resultado apurado dos índices INPC-IBGE / IGPM-FGV / ICV-DIEESE do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.*

***CLÁUSULA 2ª-A – AUMENTO REAL DOS CARGOS E FUNÇÕES DE LIVRE PROVIMENTO***

*Os salários dos ocupantes de cargos e funções de livre provimento serão corrigidos em 0,77% (setenta e sete décimos por cento), a título de ganho real, sobre o reajuste efetuado conforme a cláusula primeira.”*



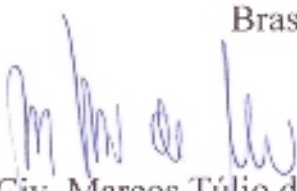


## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2009. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo serão retroativos à data-base da categoria (1º/03/2008).

E por estarem em concordância assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho em 04 (quatro) vias, sendo uma para a Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal – DRT-DF, uma para a Procuradoria Geral do Trabalho, uma para o CONFEA e uma para o SINDECOP.

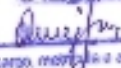
Brasília, 25 de agosto de 2008.

  
Eng. Civ. Marcos Túlio de Melo  
Presidente do CONFEA

  
Douglas de Almeida Cunha  
Secretário Geral do SINDECOP

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO**  
Distrito Federal

Nome: [ ]  
CNPJ: 46206.008514/0003  
Registro: DF 900312008  
Data: 05.09.08



Ulbracy - Cassio Junior  
Auditor Fiscal do Trabalho  
Mat. 1100000 - CIE: 93101-1



